



## ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Protocolo Administrativo n.º 160166/2025

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação, objetivando a contratação de empresa especializada na realização de atividades relacionadas ao planejamento, acompanhamento e monitoramento de instrumentos administrativos e financeiros, a fim de suprir a demanda da Secretaria de Saúde de Piracanjuba/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência”.

A Secretaria e Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piracanjuba/GO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante nos autos do Processo Administrativo protocolado sob o n.º 160166/2025, objetivando contratação de empresa especializada na realização de atividades relacionadas ao planejamento, acompanhamento e monitoramento de instrumentos administrativos e financeiros, a fim de suprir a demanda da Secretaria de Saúde de Piracanjuba/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

**CONSIDERANDO** que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;



**CONSIDERANDO** que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa N.º 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

**CONSIDERANDO** o parecer do Douto Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, favorável a Dispensa de Licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal n.º 14.133/21.

**RESOLVE,**

**I – DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de dispensa de licitação que versa sobre a contratação da empresa: **JACKELINE FLEURY ARAUJO ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.005.616/0001-13, no valor total de **R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais)**, a fim de suprir a demanda da Secretaria de Saúde de Piracanjuba/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

**II –** Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

**III –** Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracanjuba/GO, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2025.

Marcella Marques Cavalcante  
Secretaria Municipal de Saúde  
E Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Praça Wilson Eloy Pimenta, R. Piracanjuba, 100, Cep: 75.640-103, Centro – Piracanjuba, Goiás